RESOLUÇÃO COEPE/UEMG № 476, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade Académica de Poços de Caldas O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando: a Resolução CNE/CP n° 1/2021, de 5 de janeiro de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica*

Tecnológica;
Portaria nº 413, de 11 de março de 2016, que aprova o Catálogo Jacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST)
a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que stabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior

rasileira; a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que

dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e

a Ata de Reunião do COEPE, de 13 de agosto de 2024;
RESOLVE:

- a Ata de Reumao do COEPE, de 13 de agosto de 2024;

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas, competindo ao Conselho Universitário a respectiva autorização de funcionamento.

Art. 2º O Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas apresenta carga horária total de 1.650 (um mil e seiscentos e cinquenta) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 04 (quatro) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas, permanecerá disponível, na integra, no site da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 29 de agosto de 2024

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

30 1984923 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 634,
DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta as condições para a opção de jornada de trabalho em tempo integral - 40 horas semanais - dos docentes efetivos de tempo parcial - 20 horas semanais - dos docentes efetivos de tempo parcial - 20 horas semanais.

A Presidenta do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 30 do Decreto nº 46,352 de 25 de novembro de 2013 e do art. 156 da Resolução CONUN nº 374 de 28 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Regimento da Universidade, e
CONSIDERANDO a tei 15.788/2005;
CONSIDERANDO a vedações da Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO o atendimento aos parâmetros definidos no Decreto nº 44.410/2006;

CONSIDERANDO o atendimento aos parâmetros geningos no 44.410/2006;
CONSIDERANDO o quantitativo total de horas mensais disponíveis na carreira de Professor de Educação Superior estabelecido pelo Comitê de Orçamento e Finanças;
CONSIDERANDO o interesse e conveniência da administração que justifiquem o regime de 40 horas semanais de trabalho do Professor de Educação Superior; e
CONSIDERANDO os resultados do Grupo de Trabalho constituído por representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Ooverno, da Secretaria de Estado de Educação, da Reitoria da UEMG e de Docentes da UEMG;
RESOLVE, ad referendum:

Sécretaria de Estado de Governo, da Secretaria de Estado de Educação, da Reitoria da UEMG e de Docentes da UEMG; RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º - Ficam regulamentados os procedimentos e critérios a serem observados para a opção de jornada de trabalho em tempo integral - 40 horas semanais - pelos servidores efetivos da Carreira de Professor de Educação Superior que exercem jornada de tempo parcial - 20 horas semanais - nas Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Geral - UEMG.

Parágrafo único. O disposto na presente Resolução aplica-se, exclusivamente, aos docentes que fizerem opção pela jornada de trabalho de 40 horas semanais, sendo facultado o direito a permanecerem em jornada de tempo parcial, 20 horas, aqueles que assim o desejarem.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - A opção pela jornada de trabalho em tempo integral será embasada nas seguintes compensações:

1 - aproveitamento da carga horária e impacto financeiro advindos das vacâncias oriundas de exonerações, aposentadorias e falecimentos de docentes efetivos, consideradas essas ocorrências a partir de dezembro de 2022, que será:

a) integral, nos casos em que o desligamento não ensejar substituição; e

b) parcial, nos casos em que houver substituição parcial por contratos

temporários. II - substituição de contratos temporários, por deliberação do

II - substituição de contratos temporários, por deliberação do Conselho Departamental das Unidades Acadêmicas, com o apoio da Superintendência de Recursos Humanos; III - redução de carga horária destinada à ampliação de jornada de contratos temporários para exercício de função de chefia, por deliberação do Conselho Departamental das Unidades Acadêmicas, com o apoio da Superintendência de Recursos Humanos. Art. 3º - Os pedidos de docentes, consideradas as condições do art. 2º, serão atendidos no limite das possibilidades de compensação financeira e de carga horária. Art. 4º - Quando forem esgotadas as condições financeiras necessárias para viabilizar as conversões de jornada de pedidos deliberados pelos Conselhos Departamentais das unidades, os requerimentos ficarão em suspenso, aguardando a ocorrência de novas vacâncias.

suspenso, aguardando a ocorrência de novas vacâncias. CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS PARA A OPÇÃO PELA JORNADA DE TRABALHO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 5° - A opção pela jornada de trabalho em tempo integral deverá ser realizada mediante solicitação formal, por meio de expediente estabelecido pela Superintendência de Recursos Humanos.

estabelecido pela Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 6º - Após serem contempladas as solicitações de jornada de trabalho em tempo integral para as vacâncias existentes, os pedidos remanescentes acontecerão em fluxo contínuo, de acordo com novas vacâncias no decorrer do processo, até que os docentes demandantes tenham seus pleitos atendidos.

Art. 7º - Serão cumpridos os seguintes critérios de prioridade para que seja processada a opção pela jornada de trabalho em tempo integral, sem prejuízo da legislação pertinente:

1 - não estar cedido para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, em quaisquer esferas;

II - ter avaliação de desempenho satisfatória nos últimos dois anos;

III - estar lotado na mesma Unidade Acadêmica em que houver vacância ou compensação;

III - estar lotado na mesma Unidade Acadêmica em que houver vacância ou compensação;
IV - ter maior tempo como efetivo na Universidade, sendo considerado o semestre de admissão; e
V - apresentar menor impacto financeiro.
Parágrafo único. Os candidatos aptos à opção pela jornada de trabalho em tempo integral serão classificados de acordo com a ordem decrescente de menor custo financeiro e maior tempo de efetivo exercício na Universidade do Estado de Minas Gerais.
Art. 8° - Em caso de empate na classificação de optantes, o desempate se fará pela aplicação dos seguintes critérios, nesta ordem:
I - idade mais elevada, no caso de candidatos empatados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 1º e art. 27, parágrafo único, da Lei n° 10.741/2003.

II - ter exercido por maior período a função de docente do ensino superior efetivamente em sala de aula, não contabilizando o tempo de afastamento para o exercício de funções de gestão, dentro ou fora da Universidade. P- A elaboração da lista de classificação geral, conforme critérios

do art. 7°, será de responsabilidade da Superintendência de Recursos Humanos da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e

Humanos da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e amplamente divulgada.
Paragrafo único. Antes da elaboração da lista de classificação geral, a opção pela jornada em tempo integral deverá ser publicada em lista específica das Unidades Acadêmicas onde houver vacância.
CAPÍTULO III - DA REVISÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OPÇÕES
Art. 10 - A listagem de distribuição das opções pela jornada em tempo integral deverá ser revisada a cada nova ocorrência de exonerações, aposentadorias e falecimentos, de forma que todos os docentes com interesse em ampliar sua jornada, possam fazê-lo.

Art. 11 - A opção pela jornada de trabalho em tempo integral poderá ser feita a qualquer tempo, respeitados os critérios estabelecidos na presente resolução, submetendo-se à classificação após o último integrante da lista prevista no art. 10.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Superintendência de Recursos Humanos, ouvidas as Unidades Acadêmicas e, em segunda instância, pelo Conselho Universitário – CONUN, com amplo direito de manifestação docente.

Art. 13 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua

Reitoria da universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 29 de agosto de 2024. Lavínia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho Universitário

30 1985176 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/HEMG Nº 475 DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Química da Unidade Acadêmica de Divinópolis O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições

estatutárias e regimentais, considerando:
- a Resolução CNE/CES 8/2002 - que estabelece as Diretrizes

Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 que define as

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica; - a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior

- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE n° 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 13 de agosto de 2024;
RESOLVE-

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Química da Unidade Acadêmica de Divinópolis, competindo ao Conselho Universitário a autorização de funcionamento

para o curso de Bacharelado. Art. 2º O Curso de Licenciatura e Bacharelado em Química da Unidade Acadêmica de Divinópolis apresenta carga horária total de 3.405 (três mil quatrocentos e cinco) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 08 (oito) semestres

mínimo de 08 (oito) semestres.
Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Química da Unidade Acadêmica de Divinópolis, permanecerá disponível, na integra, no site da Universidade.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 29 de agosto de 2024 Lavínia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

30 1984921 - 1

Universidade Estadual de **Montes Claros - Unimontes**

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros revoga, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a IGOR DURAES RUAS, MASP 1465335-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MCL100062.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IGOR DURÁES RUAS, MASP 1465335-6, do cargo de provimento em comissão

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PEDRO HENRIQUE SEBASTIAN LOPES DE SA, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MC1100142, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Contratos da PróReitoria de Planejamento, Gestão e Finanças - PRPGF.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, nos termos do O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a PEDRO HENRIQUE SEBASTIAN LOPES DE SA, chefe da Gerência de Contratos da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças - PRPGF, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MC1100063.

30 1985384 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

TERMO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL SEGOV № 001/2024 TERMO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL SEGOV Nº 001/2024 A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conféridas pelo Decreto nº 48.635, de 19 de junho de 2023, mediante as condições estipuladas no Edital Segov nº 001/2024, em confórmidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, e considerando o constante dos autos do processo nº 1490.01.004296/2024-22, RESOLVE: Fica prorrogado o prazo de que trata o item 3.1. de Edital Segov nº 001/2024, por mais 30 (trinta) dias corridos, nos termos do item 3.10 do referido instrumento. A decisão pela prorrogação foi motivada pelo não alcance do quórum mínimo desejável de inscrições para dar continuidade ao processo de seleção de OSCs e Redes de Articulação de OSCs para a composição do Conselho Estadual de Fomento e

de OSCs para a composição do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - Confoco-MG. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2024.

3 cm -30 1985152 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÓNICO Pregão Eletrônico 1259759 21/2024, para a Aquisição de materiais permanentes Convênio Vespasiano (Cadeiras de escritórios e ar condicionados) para atender as necessidade da unidade 36° BPM/3° RPM e aquisição de materiais permanentes Convênio Santa Luzia (ar condicionados) para atender as demandas do 35° BPM/3° RPM. A data da sessão será no dia 12/09/2024 e a abertura da sessão será as 09 horas O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico acima determinado até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital e anexos estão disponíveis nos site, www.compras.mg.gov.br e pncp.gov.br.

3 cm -30 1985317 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG-CSC-SAÚDE x Cab Tecnologia e Sistemas Comércio Ltda.

Pregão Eletrônico nº 203/2021. SEI 1250.01.0003544/2021-95.

Contrato nº SIAD 9291956. 3º Aditivo. Objeto: prorrogação da visofamile.

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/CAA-1 realizará Pregão Eletrônico nº 08/2024-CAA1, processo
portal compras nº 1250165 21/2024 destinado a contratação de empresa
especializada para fornecimento de itens de academia de musculação,
conforme especificações, qualidade e quantidade previstas no edital e
seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o nº
1250.01.0011522/2024-20. A sessão pública de lances ocorrerá no dia
12/09/2024 a partir de 09h (nove horas). As propostas comerciais serão
recebidas até a data e horário de abertura da sessão.

2 cm -30 1985073 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - CAP – Processo de Compra 1250133 0010 /2024 Publicação
do Contrato nº 9437183/2024. Objeto: contratação de empresa
especializada em engenharia/arquitetura com a finalidade deReforma
Predial do 2º andar do CPS e JCS da PMMG, conforme especificações,
exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor:
R\$62,900,00. PMMG x Empresa CONCRETEASY ENGENHARIA
LTDA, CNPJ: 27.022.552/0001-57. Vigência: 31/08/2024 a
31/08/2025.

2 cm -30 1985347 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PMMG – 24°BPM/6°RPM x Prefeitura Municipal de Ilicinea/MG. 1° Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2024. Objeto: Repactuação do Plano de Trabalho. Vigência: data da assinatura até 31/12/2024.

1 cm -30 1984866 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMI/DAL — PMMG X FORD MOTOR COMPANY BRASIL
LTDA_CNPJ 03.470.727/0041-18, Contrato 117/2024,Compras
9437105 Processo de Compras 37/2024.Objeto: viaturas policiais
novas - caminhonetes com e sem cela. Vigência de 12 mês.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMI-PM/DAL-PMMG -1º TA AO CT 81/2024, COMPRAS
9434201/2024, CMI-PM HANBAI COMÉRCIO DE MOTOS LTDA,CNPJ 15.082 489/0001-65 O presente Termo Aditivo tem como
objetoaalteração daCláusula Terceira, acrescendo o quantitativo emmais
03 motocicletas, passando del 4 unidades para17 unidades, aumentando
o valor contratual emR\$ 157.170,00, tendo como motivação do ato o
Memorando nº 38.4/2024-DAL (SEI nº95885867),e mensagem via
Painel Administrativo, sob Protocolo nº202408089422582-2408.O
percentual de acréscimo representa um aumento de21,43 %do
valor inicialmente contratado e o presente Aditivo têm por base os
dispositivos previstos no inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos do artigo
65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como previsão na Clausula Decime
Sextado Contrato, passando a praticar os quantitativos e preços abaixo Sextado Contrato, passando a praticar os quantitativos e preços abaixo mencionados. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONVÊNIO PMMG–13RPMXPrefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos/MG. Extrato de Retificação da publicação do Convênio 07.09/2024, realizada em 13/07/2024, p. 99. Onde se lê 31/12/2025. Leia-se 31/12/2026.

1 cm -30 1985224 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG-EM17RPM. Em 30/08/2024, foi homologado o Pregão
Eletrônico referente ao Processo nº 09/2024 — Unidade 1259972.
Objeto: Prestação de serviços de mudança para servidores da Polícia
Militar de Minas Gerais, contemplando transporte de bagagem por
quilômetro rodado, incluindo: frete em caminhão tipo baú, serviços
de desmontagem, embalagem, acondicionamento, desembalagem e
montagem no local designado pelo servidor, com seguro da mobilia em
cada viagem. Lote 01 homologado para: CNIP: 52.237.506/0001-12 —
SPARTA TRANSPORTES LTDA. Valor: R\$ 378.000.00

3 cm -30 1985337 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico 1259759 20/2024, para a Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades P2 3ª RPM. Retifica-se a data da sessão 06/09/2024 para o dia 13/09/2024, abertura: 09 horas. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico acima determinado até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital e anexos estão disnoviveis nos site, www.compras.mg.gov.br. pencp.gov.br. estão disponíveis nos site, www.compras.mg.gov.br e pncp.gov.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

PMMG/3*RPM x MF ENGENHARIA EIRELLI - EPP - Processo SEI: 1250.01.0013555/2022-37, Processo de Compras 1259759-01/2023

- Contrato nº 9383443/2023. Nono Termo Aditivo; Objeto: aumento quantitativo dos valores mencionados nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4 da cláusula primeira - do objeto - deste instrumento, conforme detalhado nos pareceres técnicos apresentados pela área técnica (fiscais de obra e de contrato). Valor: Fica acrescido ao contrato o valor de RS 71.839,59. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. Assinatura: 30/08/2024.

3 cm -30 1985335 - 1

EXTRATO DO CONTRATO PMMG/CAP – Publicação do Contrato nº 9437206/2024. Processo de Compra: 1250133 21/2024. Partes: PMMG x SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.432.517/0001-07- Objeto: LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.432.517/0001-07- Objeto: contrataçãode serviços de outsourcing de impressão, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estimadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total da contratação: RS 188.836.92. Vigência: 36 meses a partir de 30/08/2024. Este contrato está substituindo o contrato nr 9436956/2024/Processo de Compras 1250133 000019/2024, cancelado em virtude de inconsistência de formalidade no Portal de Compras de MG,mantendo-se inalterados todos os termos da contratação ora revogada.

3 cm -30 1985354 - 1

AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGAO

PMMG-CORREGEDORIA - Pregão Eletrônico nº 01/2024. Processo
de Compras 09/2024, Processo SEI 1250.01.0014967/2024-28. Objeto:
Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura
destinada a prestação de serviço de engenharia para a revitalização
da nova sede da Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais.
Conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal de Compras até às 09h29min do dia 19/09/2024. Sessão: a partir de 09h30min do dia 19/09/2024. Informações através do e-mail compras.cpm.pmmg@gmail.com, Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

3 cm -30 1985172 - 1

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
Ref. Termo de comodato 01/2014, PMMG 7º BPM x DIVAC
DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA, consta que ao final do contrato, 25/04/2024, o referido mobiliário, câmara de vacinas, deverá ser entregue à comodante, porém foram feitos vários contatos com a empresa e não atendem e no endereço constante no Comodato, não se encontra mais a sede do Comodante.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X CESKA ZBROJOVKA A.S.,CNPJ
99.999.990/1101-05, Contrato 124/2024,Compras 9437217 Processo de Compras 87/2024.Objeto: Fuzil de Assalto Calibre 5,56x45mm NATO. Vigência ate 30/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X ISRAEL WEAPON INDUSTRIES, CNPJ
99.999.990/1104-40, Contrato 122/2024, Compras 9437215 Processo
de Compras 87/2024. Objeto: Fuzil de Assalto Calibre 7,62x51 mm NATO. Vigência ate 30/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X CESKA ZBROJOVKA A.S,CNPJ
99.999.990/1101-05, Contrato 123/2024,Compras 9437217 Processo
de Compras 87/2024.Objeto: Pistola Calibre 9mm. Vigência ate
30/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL-PMMG XRJC DEFESAE AEROESPACIAL LTDA, CNPJ 71.919.328/0001-54, Contrato 121/2024, Compras 9437200 Processo de Compras 85/2024. Objeto: Granada. Vigência ate 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CSA-TIC- Contrato nº 9.436.718/2024- processo de compra
1250071 117/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPI
16.695.025/0001-97 e a empresa EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES
E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, CNPI
19.877.285/0002-52. Objeto: contratação de 325 Microsoft Creditos
Azure, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo
de Referência, anexo do Edital. Valor do Contrato: R\$ 2.490.618,00.
Vioência 12 meses a partir desta publicação. Vigência 12 meses, a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- Contrato nº 9.437.031/2024- processo de compra 1250071 123/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ 19.877.285/0002-52. Objeto: contratação de contratação de 200 SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE POWER BI PRO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor do Contrato: R\$ 94.272,00. Vigência 12 meses,

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- Contrato n° 9.428.261/2024- processo de compra 1250071 36/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ 19.877.285/0002-52. Objeto: contratação de05 SERVIÇOS DE SOFTWARES DE LICENÇA MICROSOFT POWER BI PRO, que serião prestados nas confuções estabalecidas no Termo de Referência serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor do Contrato: R\$ 2.356,80. Vigência 12 meses, a partir desta publicação

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CSA-TIC- Contrato nº 9.428.345/2024- processo de compra 1250071 37/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ 19.877.285/0002-52. Objeto: contratação de 35SERVIÇOS DE SOFTWARES DE LICENÇA MICROSOFT OFFICE 365 DE SOFTWARES DE LICENÇA MIRROSOFT OFFICE 365 ENTERPRISE E1, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor do Contrato: R\$ 13.897,80. Vigência 12 meses, a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- Contrato n° 9,436,936/2024- processo de compra 1250071 95/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695,025/0001-97 e a empresa EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ 19.877.285/0002-52. Objeto: contratação de 14Subscrição de licença de software OFFICE 365 ENTERPRISE E3, que serão prestados nas condiçãos explosados contratos explosados de 15 condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.. Valor do Contrato: R\$ 17.876,88. Vigência 12 meses, a partir desta

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CSA-TIC- Contrato nº 9.436.720/2024- processo de compra 1250071 114/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ 19.877.285/0002-52. Objeto: contratação de 01Licença de Software Office 365 Enterprise E3, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.. Valor do Contrato: R\$ 1.276.92. Vigência 12 meses, a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- Contrato nº 9.436.715/2024- processo de compra 1250071 116/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695,025/0001-97 e a empresa EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ 19.877.285/0002-52. Objeto: Aquisição de 01 subscrição de licença de software Power Bl pro e de 05 subscrição de licença de software Windows E3 ALNG SUB PER USER que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor do Contrato: R\$ 2.349,96. Vigência 12 meses, a partir desta

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- Contrato nº 9.436.711/2024- processo de compra 1250071 118/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA SIA, CNPJ 19.877.285/0002-52. Objeto: contratação de ol1Licenca Power Automate, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor do Contrato: R\$ 832,68. Vigência 12 meses a partir desta publicação 12 meses, a partir desta publicação.

18 cm -30 1985329 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - 15º RPM/44º BPM x Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SALTO. Convênio nº 04.44/2024. Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Santa Maria do Salto/MG, conforme Plano de Trabalho anexo ao instrumento. Vigência: até 31/12/2024. Valor total: R\$ 493.200,00.

2 cm -30 1984985 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

ATO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 05-2021 - PSICOLOGIA O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36°, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), convoca, no interesse da Administração Pública a profissional habilitada e classificada no Edital de Credenciamento nº 05/2021 - Sra. Francisca Rosa de Castro Silva, para a vaga de Psicologia, na 12ª RPM-21 Cia PM Ind - Ponte Nova. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 30/08/2024

